AQUISIÇÃO DE BENS

AJUSTE DIRETO

AG12022-006

(n.º 2 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro- Código dos Contratos Públicos)

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de software de gestão documental e de processos com workflow.

A Diretora do CPJ

Em regime de suplência da Direção do CPJ

(art.º 42.º do CPA)

(Ana Elisa Santos)

JORGE MANUEL MARQUES ROSADO

Assinado de forma digital por JORGE MANUEL MARQUES ROSADO

O Chefe da DGF

(Jorge Rosado)

Artigo 1.º

(Entidade pública adjudicante, identificação e objeto do procedimento)

1. A Entidade Adjudicante é o Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça, também designado por Centro Protocolar de Justiça, pessoa coletiva de direito público com o número 502104511, com o CAE 85591 – formação profissional e cuja sede se situa na Rua de São Domingos de Benfica, n.º 16, 1500-559 Lisboa, com os contactos em rodapé.
2. O CPJ possui ainda um Núcleo de Formação em Alcoentre (NFA), sito em Vale de Moinhos, 2065-016 Alcoentre, bem como um Pólo em Paços de Ferreira, sito na Rua D. Manuel II, nº1, 4595-472, Seroa - Paços de Ferreira.
3. O procedimento é identificado pela codificação interna n.º AG12022-006, e tem como objeto a aquisição de software de gestão documental e de processos com workflow, em obediência aos termos das especificações e condições constantes do Anexo A do Caderno de Encargos.
4. A presente aquisição tem a Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary/Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) / Objeto principal – Vocabulário Principal: 48000000-8 (Pacotes de Software e Sistemas de Informação).
4. O fornecimento dos bens objeto do contrato ocorrerá na Sede.

Artigo 2.º

(Órgão que tomou a decisão de contratar e fundamento da escolha do procedimento)

1. A decisão de contratar foi tomada por despacho datado de 22/12/2022 do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, no exercício de funções, em regime de suplência, nos termos do art.º 42.º do Cód. de Procedimento Administrativo, do titular do órgão de Direção do CPJ, por motivo da sua falta, ao abrigo e no uso da competência que havia sido delegada pelo Conselho de Administração, na 308.ª reunião ordinária, ocorrida em 10-09-2021, através da Deliberação n.º 143/2022, publicada no Diário da República, II série, n.º 26, parte C, de 7 de fevereiro de 2022.

2. O procedimento pré-contratual é adotado na modalidade de Ajuste Direto, tendo em conta o critério do valor do contrato, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20 n.º 1 al. d) e 112.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao DL 18/2008, de 29-01, na sua versão atual, adiante designado por CCP.

Sede: Rua S.Domingos de Benfica, nº 16 | 1500-559 Lisboa | ☏ 21 7711750 | 🖷 21 7785726 | cpjustica@cpj.pt | www.cpj.pt
Núcleo de Formação de Alcoentre: Vale de Moinhos | 2065 – 016 Alcoentre | ☏ 263 480 090 | 🖷 263 487 079
Polo da Zona Norte: Rua D. Manuel II, nº1 | 4595-472 | Seroa – Paços de Ferreira

3. O encargo emergente do contrato será satisfeito pela dotação da classificação orçamental através de cabimento na rubrica «07 01 08 B0 B0-Software Informático / Outros ».

Artigo 3.º

(Entidade convidada)

Pode apresentar proposta, a entidade convidada que não se encontre em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo do disposto no artigo 55.º A do mesmo diploma.

Artigo 4.º

(Consulta e fornecimento, esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais)

1. O procedimento é, atento o disposto nos artigos 40.º, n.ºs 1, al. a) e 2; 42.º e 115.º do CCP, constituído pelo convite à apresentação de proposta e pelo caderno de encargos, bem como pela demais documentação que dele faça parte integrante.
2. As peças do procedimento, adiante designadas por peças, são disponibilizadas, para consulta e download na plataforma ACINGOV, cujo endereço eletrónico é https://www.acingov.pt/.
3. Os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados, através da plataforma eletrónica acima identificada, encontrando-se a competência para a prestação de esclarecimentos, delegada nos serviços de aprovisionamento da entidade adjudicante.
4. A competência para a retificação das peças do procedimento e para a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, cabe ao órgão com competência para contratar.

Artigo 5.º

(Prazo para a apresentação e retirada de propostas, negociação, leilão eletrónico, propostas variantes)

1. A proposta e os documentos que a acompanham deverão ser submetidos, na plataforma eletrónica acima mencionada, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data do envio do convite, até as 17 horas e 00 minutos.
2. Não há lugar à fase de negociação ou leilão eletrónico das propostas, não sendo admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 6.º

(Documentos da proposta e idioma, modo de apresentação e prazo da obrigação de manutenção)

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP (vide modelo do Anexo I deste convite, do qual faz parte integrante);

b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais a Entidade Convidada se dispõe a contratar (vide modelo do Anexo II deste convite, do qual faz parte integrante);

c) Ficha de Fornecedor, conforme anexo IV do convite, devidamente preenchida em todos os seus campos, para fins exclusivos de integração ou atualização da base de dados de fornecedores, no programa de gestão em utilização pela entidade adjudicante – documento absolutamente essencial e necessário para a emissão da nota de encomenda e número de compromisso, bem como para efeitos de processamento de pagamentos, no âmbito de qualquer contrato.

d) Quaisquer outros documentos que a Entidade Convidada considere relevantes para a apreciação da sua proposta ou para a comprovação da sua habilitação profissional.

2. As propostas incluem, para além do preço, todos os encargos inerentes ao objeto do contrato a celebrar, com exceção do IVA e do Imposto de Selo (encontrando-se a entidade adjudicante isenta deste último tributo, nos termos do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo).

3. Os preços propostos e demais encargos aplicáveis são indicados em algarismos e por extenso, e em caso de divergência, estes últimos prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

4. Os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou pelo seu representante, com poderes para o ato, e são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, caso em que são acompanhados de tradução devidamente legalizada que prevalece sobre os originais.

5. Os documentos são apresentados através da plataforma eletrónica ACINGOV, devendo ser previamente assinados, de forma digital, pelos próprios ou pelos seus representantes, recorrendo a uma assinatura eletrónica qualificada, com a identificação, clara e inequívoca, do assinante, função e poder de assinatura ou representação.

6. Sem prejuízo das disposições específicas do presente convite, todas as notificações e comunicações entre a entidade adjudicante e os concorrentes que, nos termos do convite e da lei, devam ser praticadas num determinado prazo e são exclusivamente efetuadas através da plataforma eletrónica ACINGOV.

7. A classificação de qualquer documento que constitua a proposta, nomeadamente os que possam conter dados pessoais, aos quais é aplicável o RGPD, deverá ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.

8. O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação daquelas.

Artigo 7.º

(Critério de adjudicação e adjudicação)

O critério de adjudicação não é aplicável, em virtude de o procedimento pré-contratual ser instruído nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, por ajuste direto.

Artigo 8.º

(Esclarecimentos e suprimento das propostas)

Os serviços da entidade adjudicante podem pedir esclarecimentos sobre a proposta, e podem solicitar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a retificação de erros de escrita ou de cálculo contidos na proposta, bem como o suprimento de eventuais irregularidades, causadas por preterição de formalidades não essenciais, que careçam de suprimento.

Artigo 9.º

(Documentos de habilitação e idioma, modo e notificação da apresentação)

1. Ao adjudicatário será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração do Anexo II do CCP (vide modelo do Anexo III deste convite, do qual faz parte integrante);

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º. do CCP:

- Certidão de não dívida à Segurança Social, ou em alternativa a prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na *Internet*, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007 de 19 de abril. Caso a entidade adjudicatária não tenha a sua sede em Portugal, deverá comprovar ter a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social do Estado onde se encontre sediada;
- Certidão de não dívida à Fazenda Pública (Finanças), ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação tributária na *Internet*, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007 de 19 de abril. Caso não seja sediada em Portuga, deverá a entidade comprovar a regularização da sua situação tributária no país onde tem o seu estabelecimento principal;
- Certidão de registo criminal para efeitos de celebração de contratos públicos, do adjudicatário e de cada gerente ou administrador, em conformidade com o estabelecido nas alíneas b) e h) do art.º 55.º do CCP;
- Declaração de registo central de beneficiário efetivo.

c) Cópia da certidão permanente de registo comercial ou disponibilização do código de acesso à mesma.

2. No mesmo prazo, e caso não tenham acompanhado a proposta, deverão ser apresentados os documentos de habilitação profissional para a atividade em causa, caso seja aplicável.

3. Os documentos são redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, caso em que são acompanhados de tradução devidamente legalizada que prevalece sobre os originais, e apresentados exclusivamente através da plataforma eletrónica de compras públicas ACINGOV, salvo se disponíveis na Internet, caso em que pode, em substituição, indicar-se o endereço do sítio onde podem ser consultados e a informação necessária à consulta, desde que o sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, que possam levar à caducidade da adjudicação, será concedido um prazo adicional de 3 dias úteis, destinado ao seu suprimento, conforme decorre da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.

Artigo 10.º

(Prestação da caução e confirmação de compromissos)

1. Nos termos do disposto no n.º 2 alínea a) do artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução.

2. O adjudicatário deve, no prazo de 3 (três) dias a contar da notificação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

Artigo 11.º

(Contrato)

Caso seja exigível a redução do contrato a escrito, nos termos do artigo 94.º e seguintes do CCP, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, notificando-a ao adjudicatário, considerando-se por este aceite quando haja aceitação expressa ou não haja reclamação nos 2 (dois) dias subsequentes, sendo as despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito da responsabilidade do adjudicatário, sem prejuízo dos impostos legalmente devidos pelo mesmo.

Artigo 12.º

(Sigilo)

1. Os interessados e concorrentes guardam, nos termos legais, sigilo sobre informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao CPJ, de que possam ter conhecimento ao abrigo ou em relação ao procedimento, mantendo-se esta obrigação mesmo após o seu termo, não podendo ser transmitidas a terceiros, nem objeto de uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente naquele – obrigação extensível quer aos agentes, funcionários, trabalhadores e colaboradores daqueles, incluindo contratados, quer a terceiros que os mesmos envolvam.

2. Exclui-se do dever de sigilo a informação e documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da sua obtenção pelos interessados e concorrentes ou que estes sejam legalmente obrigados a revelar, por força de lei, processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

3. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do termo, por qualquer causa, do procedimento, sem prejuízo da sujeição subsequente a deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou de credibilidade, prestígio ou confiança devidos às pessoas coletivas.

Artigo 13.º

(Partes integrantes, direito e legislação aplicáveis)

1. Fazem parte integrante deste convite, todos os seus anexos.

Sede: Rua S.Domingos de Benfica, nº 16 | 1500-559 Lisboa | ☎ 21 7711750 | 🖷 21 7785726 | cpjustica@cpj.pt | www.cpj.pt
Núcleo de Formação de Alcoentre: Vale de Moinhos | 2065 – 016 Alcoentre | ☎ 263 480 090 | 🖷 263 487 079
Polo da Zona Norte: Rua D. Manuel II, nº1 | 4595-472 | Seroa – Paços de Ferreira

2. O contrato tem natureza administrativa e é regulado pela lei portuguesa, sendo que ao procedimento e em tudo o omisso e ou que não esteja especialmente previsto neste convite aplicar-se-á o disposto no CCP e demais legislação e regulamentação aplicáveis, e, se for o caso, o estatuído no caderno de encargos deste procedimento.

Sede: Rua S.Domingos de Benfica, nº 16 | 1500-559 Lisboa | ☏ 21 7711750 | 🖷 21 7785726 | cpjustica@cpj.pt | www.cpj.pt
Núcleo de Formação de Alcoentre: Vale de Moinhos | 2065 – 016 Alcoentre | ☏ 263 480 090 | 🖷 263 487 079
Polo da Zona Norte: Rua D. Manuel II, nº1 | 4595-472 | Seroa – Paços de Ferreira

Anexo I ao Convite

Modelo de declaração – Anexo I do CCP

(a que se refere a alínea a) do no 1 do artigo 57º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ajuste direto com a Ref.ª AG12022-006, tendo em vista a aquisição de software de gestão documental e de processos com workflow, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O/A declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Sede: Rua S.Domingos de Benfica, nº 16 | 1500-559 Lisboa | ☎ 21 7711750 | 🖷 21 7785726 | cpjustica@cpj.pt | www.cpj.pt
Núcleo de Formação de Alcoentre: Vale de Moinhos | 2065 – 016 Alcoentre | ☎ 263 480 090 | 🖷 263 487 079
Polo da Zona Norte: Rua D. Manuel II, nº1 | 4595-472 | Seroa – Paços de Ferreira

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O/A declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos nºs. 2 e 3 do artigo 57.º do CCP.
(4) Nos termos do disposto nos nºs. 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

Anexo II ao Convite

Modelo de declaração

… (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [(1)] … (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de pré-contratual por Ajuste Direto com a Ref.ª AG12022-006, tendo em vista a aquisição de software de gestão documental e de processos com workflow, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [(2)] se obriga a executar o objeto do referido contrato, em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos e legislação aplicável, nos termos seguintes:

Preço da proposta: €_____ (_____euros),

Ao preço da proposta supramencionado, acresce I.V.A., à taxa legal de ____%, no valor de €_____ (_____euros), perfazendo o montante global de €_____ (_____euros).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato a celebrar, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... (local),... (data),... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

Sede: Rua S.Domingos de Benfica, nº 16 | 1500-559 Lisboa | ☏ 21 7711750 | 🖷 21 7785726 | cpjustica@cpj.pt | www.cpj.pt
Núcleo de Formação de Alcoentre: Vale de Moinhos | 2065 – 016 Alcoentre | ☏ 263 480 090 | 🖷 263 487 079
Polo da Zona Norte: Rua D. Manuel II, nº1 | 4595-472 | Seroa – Paços de Ferreira

Anexo III ao Convite

Modelo de declaração – Anexo II do CCP

(a que se refere a alínea a) do no 1 do artigo 81º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ajuste direto, com a Ref.ª AG12022-006, tendo em vista a aquisição de software de gestão documental e de processos com workflow, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos nºs. 4 e 5 do artigo 57.º.

Anexo IV ao Convite

FICHA DE FORNECEDOR

Nome ou denominação social: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Morada: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Código Postal: Clique ou toque aqui para introduzir texto. **Localidade**: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Concelho: Clique ou toque aqui para introduzir texto. **Distrito**: Escolha um item.

Tel.: Clique ou toque aqui para introduzir texto. **E-mail:** Clique ou toque aqui para introduzir texto.

NIF/ NIPC: Clique ou toque aqui para introduzir texto. **Retenção na fonte**: Escolha um item.

NISS: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Objeto social ou descrição sucinta da atividade comercial ou produtos comercializados: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Pessoa: ☐**Singular** ☐**Coletiva – Classificação/Dimensão da empresa:**[1]: Escolha um item.

Implementação de Faturação Eletrónica[2] (indique operador): Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Dispõe de serviço de entrega: Escolha um item.

Condições de pagamento: Escolha um item. [O CPJ trabalha preferencialmente a 30 dias]
Se outra, indicar: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Pagamento por transferência bancária para a conta da titularidade do fornecedor:

IBAN: *PT50* Clique ou toque aqui para introduzir texto. **SWIFT CODE:** Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Pelo presente, declaro que autorizo, de forma livre, consciente e informada, o Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça a proceder ao tratamento dos dados acima mencionados, para fins exclusivos de registo e integração na sua base de dados de fornecedores, nomeadamente para efeitos de eventual seleção em futuros procedimentos e processamento de pagamentos, considerando-me informado/a de que poderei, a qualquer momento, retirar o meu consentimento, de forma livre e gratuita, mediante comunicação dirigida ao CPJ, para os contactos em rodapé.
Mais declaro, sob minha inteira responsabilidade, que as informações acima prestadas são verdadeiras e completas e que em caso de alteração, deverei dar conhecimento com a maior brevidade possível, através do envio da ficha atualizada.

(assinatura e carimbo comercial se entregue em papel / se for enviado via e-mail, não é necessário assinar)

[1] De acordo com as definições da Recomendação 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio de 2003.
[2] Implementação obrigatória, exceto para os procedimentos de ajuste direto simplificados.

TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.